RESOLUÇÃO Nº 01 ,de 27 de JANEIRO DE 1.978.

"Dispõe sobre majoração de vencimentos dos Funcio/ narios da Câmara Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ANTO NIO CELESTINO NETO,PRESIDENTE,PROMULGO O SEGUINTE 7 RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º:- Os atuais vencimentos dos Funcionários da Câmara / Municipal de São João da Boa Vista,ficam majorados em 40% (quarenta por cento),conforme aumento conce/ dido pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- O valor do quinquênio devido aos Funcionarios,fica igualmente majorado em 40% (quarenta por cento).

ARTIGO3º:- As despesas decorrentes do aumento concedido por / esta Resolução correrão por conta de dotação especí fica constante no Orçamento vigente,retroagindo o 7 seu efeito a partir de 1º de Janeiro de 1.978,revo gadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELESTINO NETO
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

RESOLUCÂO Nº 03 de 30 de MAIO DE 1.978.

"Autoriza a Câmara Municipal a proceder a complemen tação da pensão que o Servidor Fábio de Carvalho 7 Noronha percebe do INPS referente a parcela de con/ tribuições da Câmara Municipal".

Faço Saber que a Câmara Municipal de São João da Boa Vista Aprovou e eu,Antonio Celestino Neto,Presidente Promulgo a Seguinte Resolução:

ARTIGO 1º:-Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista de vidamente autorizada a complementar a pensão que o Servidor Fábio de Carvalho Noronha percebe do INPS, referente a parcela de contribuição realizada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 2º:-O Valor da complementação será o resultado da dife/ rença apurada entre o último vencimento do Servidor, Quando em atividade e o que ele percebe pelo INPS.

ARTIGO 3º:-A presente Resoluçãoterá seu efeito retroagido a par tir da data de sua aposentadoria ou seja com inicio em 01/09/1977.

ARTIGO 4º:-As despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º desta Resolução,correrão por conta da verba própria constante do Orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementada se necessária.